



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA CÍVEL DE ASTORGA.  
Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **25 de NOVEMBRO de 2024 às 10:00 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **09 de DEZEMBRO de 2024 às 15:00 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **nas modalidades eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) e **presencial** (local: Tribunal do Júri ou Átrium – Fórum dessa comarca Rua Pará, nº 515, Centro, Astorga – PR).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de n.º 0000666-86.2007.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de GILBERTO PEREIRA DO AMARAL, MARIA JOSE NUNES DO AMARAL e ROBERTO PEREIRA DO AMARAL.

**BEM:** 5% (cinco por cento) das quotas de capital social da empresa R3 Comercial e Serviços para Licitações LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10, total das quotas pertencentes ao executado Roberto Pereira do Amaral.

**AVALIACÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 22/03/2024 (seq. 229).

**DEPÓSITO:** Nas mãos do Executado (seq. 229).

**ÔNUS:** Não constante nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 198.194,41 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) em 09/11/2022 (seq. 174), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remissão e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) GILBERTO PEREIRA DO AMARAL, MARIA JOSE NUNES DO AMARAL e ROBERTO PEREIRA DO AMARAL, e seu(s) cônjuges, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o terceiro HUGO AMARAL e os demais terceiros eventualmente interessados das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os demais terceiros eventualmente interessados.

**PUBLICAÇÕES:** As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o



primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga,  
22/10/2024.

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**  
JUÍZA DE DIREITO

